

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 71/2023

AUTORES:

DEPUTADO BATATINHA, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO DENIAN COUTO, DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO, DEPUTADO SAMUEL DANTAS, DEPUTADO THIAGO BUHRER

EMENTA:

INSTITUI O DIA DA MULHER NA CIÊNCIA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2023

Institui o dia da mulher na ciência a ser comemorado anualmente na data de 11 de fevereiro.

Art. 1º Fica instituído o dia da mulher na ciência, a ser comemorado anualmente na data de 11 de fevereiro.

Parágrafo único. A data comemorativa do caput do artigo passa a constar no calendário de Eventos do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

BATATINHA
DEPUTADO ESTADUAL

ANIBELLI NETO
DEPUTADO ESTADUAL

DENIAN COUTO
DEPUTADO ESTADUAL

DO CARMO
DEPUTADO ESTADUAL

DOUGLAS FABRICIO
DEPUTADO ESTADUAL

SAMUEL DANTAS
DEPUTADO ESTADUAL

THIAGO BUHRER
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A participação das mulheres na ciência e tecnologia está cada vez maior. No Estado do Paraná, dos 986 convênios vigentes da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico, 44 por cento são coordenados por



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

pesquisadoras, e das bolsas de pesquisa e extensão do total de 8.000, 4.500 são de mulheres, ou seja, 50 por cento.

O Governo do Estado contribui com o Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança que coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para os projetos que tenham o público feminino.

As mulheres participam cada vez mais nas novas pesquisas e projetos de inovação, com dedicação e superando os desafios da área. A força feminina, cada vez mais presente nesta área de Tecnologia e Inovação, inspirando em novas pesquisas que seus resultados beneficiam toda a sociedade.

Desta forma são merecedoras do reconhecimento pelo Estado do Paraná, que a data comemorativa de 11 de fevereiro, já comemorada mundialmente, seja reservada no calendário do Estado como o Dia da Mulher na Ciência.

Nesta esteira, solicito aos pares desta Casa de Leis, que apoiem e aprovelem a presente propositura.



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 10:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 13:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 14:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO THIAGO BUHRER

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 14:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **71** e o código CRC **1A6E7E7C5E0F7BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7957/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 71/2023**.

Curitiba, 01 de março de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 01/03/2023, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7957** e o código CRC **1C6B7D7A6D9E8BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7972/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 01 de março de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 01/03/2023, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7972** e o código CRC **1B6D7C7A6A9E9AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 71/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2023, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **71** e o código
CRC **1B6D7C7E7F0D1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3873/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI 71/2023

—

PL Nº 71/2023

AUTORIA DOS DEPUTADOS BATATINHA, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO DENIAN COUTO, DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO, DEPUTADO SAMUEL DANTAS, DEPUTADO THIAGO BUHRER

INSTITUI O DIA DA MULHER NA CIÊNCIA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO

—

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Deputados BATATINHA, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO DENIAN COUTO, DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO, DEPUTADO SAMUEL DANTAS, DEPUTADO THIAGO BUHRER, autuado sob o nº 71/2023, objetiva instituir o “Dia da Mulher na Ciência”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, e incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I, §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto em comento é de extrema relevância, no qual visa instituir data comemorativa de mulheres na ciência, pelo fato que cada vez mais as mulheres estão ganhando espaço nas carreiras científicas e tecnológicas, bem como lutando contra as desigualdades de gênero.

Essa relevância consta, inclusive, na justificativa:

“As mulheres participam cada vez mais nas novas pesquisas e projetos de inovação, com dedicação e superando os desafios da área. A força feminina, cada vez mais presente nesta área de Tecnologia e Inovação, inspirando em novas pesquisas que seus resultados beneficiam toda a sociedade.

Desta forma são merecedoras do reconhecimento pelo Estado do Paraná, que a data comemorativa de 11 de fevereiro, já comemorada mundialmente, seja reservada no calendário do Estado como o Dia da Mulher na Ciência.”

Sobre o tema, a Constituição Estadual estabelece no artigo 13, incisos VII e IX e artigo 53, inciso XVII, vejamos:

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

VII - proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desportos;

Art. 53. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no art. 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, verifica-se que a proposição em análise também é materialmente constitucional, uma vez que atende ao estatuído no artigo 215, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 190, *caput*, da Constituição Estadual, sobre valores relativos à cultura:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. [CF]

“Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos, estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização dos valores essenciais da pessoa”. [CE]

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando nenhum óbice para prosperar.

–

–

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de técnica legislativa.

Curitiba, 13 de junho de 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO MABEL CANTO

Relator



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3873** e o código CRC **1F6C8B6A6E7B8EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10277/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 71/2023, de autoria dos Deputados Batatinha, Anibelli Neto, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabrício, Samuel Dantas e Thiago Bühner, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de junho de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023, às 11:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10277** e o código CRC **1D6C8D6A8A4E1AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6608/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6608** e o código CRC **1C6F8F6B8C4A1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2553/2023

PARECER ao Projeto de Lei nº 71/2023.

PREÂMBULO

Sob análise o projeto de lei nº 71/2023, de autoria dos Deputados Batatinha, Anaibelli Neto, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabricio, Samuel Dantas e Thiago Buhner, que institui o dia da Mulher na Ciência, a ser comemorado anualmente na data do dia 11 de fevereiro.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é instigada a se manifestar sobre o referido projeto de lei, conforme suas competências estabelecidas pelo Art. 63 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia da Mulher na Ciência a ser comemorado em 11 de fevereiro, sendo incluído no calendário oficial do Estado do Paraná.

Cumprido destacar que a proposta data já é reconhecida pelas Nações Unidas, buscando dar maior visibilidade e acesso igualitário às mulheres nas ciências. Segundo a Unesco nos próximos anos, a pesquisa científica vai desempenhar um papel fundamental no monitoramento de tendências relevantes em áreas como segurança alimentar, saúde, água e saneamento, energia, gerenciamento de ecossistemas oceânicos e terrestres e alterações atmosféricas. As mulheres vão desempenhar um papel essencial na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao ajudar a identificar problemas globais e encontrar soluções^[1]

Nesta linha se fundamenta o projeto *in comento*.

Isto posto, considerando a importância e relevância na promoção de igualdade de gênero e valorização do trabalho das mulheres nas ciências, destacando, nominalmente, Enedina Alves Marques, a primeira mulher negra engenheira do Brasil, formada na UFPR, é que a manifestação desta relatoria é pela aprovação do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Face o exposto, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental da proposição.

Curitiba, 26 de junho de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputada Cantora Mara Lima

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Deputada Ana Júlia Ribeiro

Relatora

[1]<https://copi.jatai.ufg.br/n/123869-11-de-fevereiro-e-o-dia-internacional-de-mulheres-e-meninas-na-ciencia>



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2023, às 12:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2553** e o código CRC **1C6F8D7E9C6B5BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12084/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 71/2023, de autoria dos Deputados Batatinha, Anibelli Neto, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabrício, Samuel Dantas e Thiago Bühner, recebeu parecer favorável na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de junho de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2023, às 09:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12084** e o código CRC **1A6D9A5A3C0A8DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7694/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2023, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7694** e o código CRC **1C6A9D5F3F0E8EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3126/2023

PARECER DE COMISSÃO Nº

PARECER AO PROJETO DE LEI 71/2023

EMENTA: PARECER PL 71/2023. TEM COMO OBJETIVO INSTITUIR O DIA DA MULHER NA CIÊNCIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO. FAVORÁVEL.

SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos DEPUTADOS BATATINHA, ANIBELLI NETO, DENIAN COUTO, DO CARMO, DOUGLAS FABRÍCIO, SAMUEL DANTAS E THIAGO BUHRER, autuado sob o nº 71/2023, TEM COMO OBJETIVO INSTITUIR O DIA DA MULHER NA CIÊNCIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO.

A justificativa do PL se resume ao fato que cada vez mais as mulheres estão ganhando espaço nas carreiras científicas e tecnológicas, bem como lutando contra as desigualdades de gênero.

Em sede de Comissão de Constituição e Justiça, o PL, foi aprovado em parecer.

FUNDAMENTAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A proposta é de extrema relevância, pois reconhece e valoriza o crescente papel das mulheres nas pesquisas e projetos de inovação, destacando a força feminina que contribui significativamente para a área de Tecnologia e Inovação. A iniciativa também alinha-se à celebração já estabelecida internacionalmente em 11 de fevereiro, o que fortalece a importância da data no contexto local.

Além disso, a menção ao Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança, coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ressalta o compromisso do Governo do Estado em apoiar projetos que beneficiem o público feminino na área científica.

A Comissão de Ciência e Tecnologia deve considerar positivamente a proposta, dada a consistência das justificativas e a importância de reconhecer o papel das mulheres na ciência. A colaboração significativa delas nas pesquisas e inovações, conforme evidenciado, merece um reconhecimento formal e institucional.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, este relator prolata **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, posto que o que estabelece está em sintonia com a proteção, estímulo e defesa do meio ambiente e da sustentabilidade.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO OLIVEIRA

Presidente

DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3126** e o código CRC **1C7D0A1F1B9D0CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13374/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 71/2023, de autoria dos Deputados Batatinha, Anibelli Neto, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabrício, Samuel Dantas e Thiago Bühner, recebeu parecer favorável na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior. O parecer foi aprovado na reunião do dia 27 de novembro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e
- Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2023, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13374** e o código CRC **1D7B0B1C2E7A5FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8557/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2023, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8557** e o código CRC **1A7B0A1A2B7A5FF**